



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 167/2025

AUTORIA: VEREADOR MÁRCIO BERBET

PROCESSO DIGITAL Nº 44.049/2025 DE 02/09/2025

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador HÉLIO HG

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 167/2025, que: **“INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO A “CORRIDA DE 5KM CONTRA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Lei foi protocolizado em 02/09/2025, sob o Protocolo nº 44.049/2025.

No dia 05/09/2025 a Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL, certificou, a existência de conteúdo idêntico ou semelhante a proposição a tramitação (fls. 07).

Em 08/09/2025, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, certificou a existência das seguintes legislações Municipal, conforme consta nas folhas nº 08/10, deste processo.

Na data de 08/09/2025, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, na 25ª Sessão Ordinária.

A Procuradoria-Geral da Câmara, e em 10/09/2025, emitiu o Parecer nº 1.151/2025, manifestando favoravelmente a tramitação da matéria.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG

Em 10/11/2025, a Comissão Permanente de Legislação e Redação, apresentou Emenda Modificativa no Parágrafo Único do artigo 1º. Onde complementou o texto do referido parágrafo, om o intuito de evitar *"vinculação orçamentaria obrigatória e manter o caráter facultativo, apresentou uma Emenda ao Projeto e ajustando o texto com base nos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, que condiciona a execução de programas à existência de dotação específica"*, e assim manifestou-se favoravelmente a tramitação da presente matéria.

E recebi na data de 14/11/2025, o presente expediente, para deliberar parecer.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 02/09/2025, através do Processo Digital nº 44.049/2025, o Vereador Márcio Berbet, protocolou o Projeto de Lei nº 156/2025, que *"INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO A "CORRIDA DE 5KM CONTRA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Calendário de Eventos Oficial do Município, a corrida de 5KM Contra a Violência Doméstica, a ser realizada anualmente no mês de março.

É destacado ainda na Mensagem Justificativa, que (fls. 04 e 05):

"A presente proposição encontra sólido amparo na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que em seu art. 8º prevê um conjunto de ações integradas entre o Poder Público e a sociedade, visando à implementação de políticas públicas para garantir a segurança e o bem-estar das mulheres. A "Corrida Contra a Violência Doméstica" materializa o espírito desta lei, transformando seus objetivos em uma ação concreta e de grande alcance popular.

A realização da "Corrida Contra a Violência Doméstica" transcende o caráter de um simples evento esportivo. Trata-se de um ato cívico que associa a prática saudável do esporte a uma mensagem de repúdio a todas as formas de violência."



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG

Deste modo, após análise ao Projeto de Lei, e considerando o Parecer da Procuradoria-Geral da Câmara (nº 1.151/2025 de 10/09/2025), e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 167/2025, COM EMENDA MODIFICATIVA** apresentada pela Comissão Permanente de Legislação e Redação.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 25, de
novembro, de 2025.

H/G

HÉLIO HG
Hélio Gonçalves
Relator

_____ *E.*

H/G



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 167/2025 COM EMENDA MODIFICATIVA**

O Vereador – Presidente **Sidnei Jardim** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura: